



**3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ
PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO
SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS
DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE
(CPG Demersais N/NE)**

Brasília - DF
5 de setembro de 2025

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA





CPG DEMERSAIS N/NE 2025

BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO MISTA

1. Respeite o tempo estabelecido de fala
2. Levante a 🖐️ e se inscreva para falar
3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta
4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat
5. Não será admitida nenhuma forma de desrespeito



1. PARTICIPANTES



ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VII. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará (SEDAP/PA)
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	VIII. Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Maranhão (SEPA/MA)
IV. Estado-Maior da Armada, Marinha do Brasil (EMA/MB)	IX. Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RUR/AP)
V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)	



INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	VIII. Cooperativa Mista de Pesca e Aquicultura da Região do Salgado (COOMPESCAR)
II. Associação Brasileira dos Produtores de Pescados da Amazônia Azul (ABRAPPAA)	IX. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)
III. Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCA BR)	X. Oceana Brasil
IV. Centro de Desenvolvimento de Pesca Sustentável do Brasil (CEDEPESCA BRASIL)	XI. Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN)
V. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XII. Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará (SINDIFRIO-CE)
VI. Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-15 de Valença (COLÔNIA Z15)	XIII. Sindicato das Indústrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará (SINPESCA)
VII. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)	



CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA

Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Sergipe (SFPA-SE)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Pará (SFPA-PA)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Alagoas (SFPA-AL)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Paraíba (SFPA-PB)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Amapá (SFPA-AP)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Piauí (SFPA-PI)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado da Bahia (SFPA-BA)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado de Pernambuco (SFPA-PE)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Ceará (SFPA-CE)	Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Norte (SFPA-RN)
Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Maranhão (SFPA-MA)	Gerente da Amazon Norte LTDA - Ricardo Burle Arcoverde
Movimento dos Pescadores e Pescadoras - MPP	Coordenador GTC Demersais N/NE - Prof. Eduardo Paes



CONVIDADOS MINISTÉRIO DA PESCA

IBAMA-CE - Deodato José Ramalho Júnior	UFMA - Ricardo Luvizotto
IBAMA-CE - Carlos Alexandre Gomes de Alencar	UFMA - Fabrício Gandini
FAEC - Raimundo Feitosa	RURAP - José dos Santos Oliveira
IBAMA - Lívio Gurjão	Câmara Municipal de Bragança - Vereador Francisco Mende
MMA - Camila Oliveira	Câmara Municipal de Bragança - Vereador João Paulo
MMA - Verônica Barros	Secretária Executiva Ana Carla Lopes
MMA - Elliot Centeno	



2. AGENDA



5 DE SETEMBRO DE 2025

CRENCIAMENTO (8h30)

PAUTA ÚNICA (9h - 16h)

1. Discussão sobre a norma de ordenamento do pargo: profundidade de operação, adoção de limite de captura anual (TAC) e tamanho mínimo



Histórico

Cota / Limite de Captura Anual (LCA/TAC)

- Debatida desde a 1ª Reunião Ordinária do CPG Demersais N/NE, em dez/2022;
- Alta porcentagem de exportação (~80%) e "funil" nas empresas representa uma oportunidade de monitoramento mais rápido e efetivo;
- Membros do CPG Demersais N/NE propuseram diversos valores distintos de TAC, de até 4.500t, incluindo a possibilidade de escalonamento para ajuste do setor;
- Em abril/2025, durante 2ª Reunião Extraordinária, MMA e MPA apresentaram proposta conjunta de TAC de 3.300t.



Histórico

Tamanho Mínimo de Captura

- Medida debatida na 1ª Reunião Extraordinária do CPG Demersais N/NE, em nov/2024, e reuniões subsequentes;
- Também foi sugerido um equilíbrio com outras medidas: uma mais rigorosa permitiria outra mais branda. Por exemplo: LCA alto requeriria tamanho mínimo de captura alto, e vice-versa;
- Na 2ª Reunião Extraordinária, em abril/2025, MMA e MPA apresentaram proposta conjunta para 33 cm de comprimento furcal para tamanho mínimo.



Apresentação do DCBio/MMA



Apresentação do painel de monitoramento do pargo



Ministério da Pesca e Aquicultura
Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa

Acompanhamento da produção do pargo-verdadeiro (*Lutjanus purpureus*)

Setembro de 2025

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA



Sumário

Período

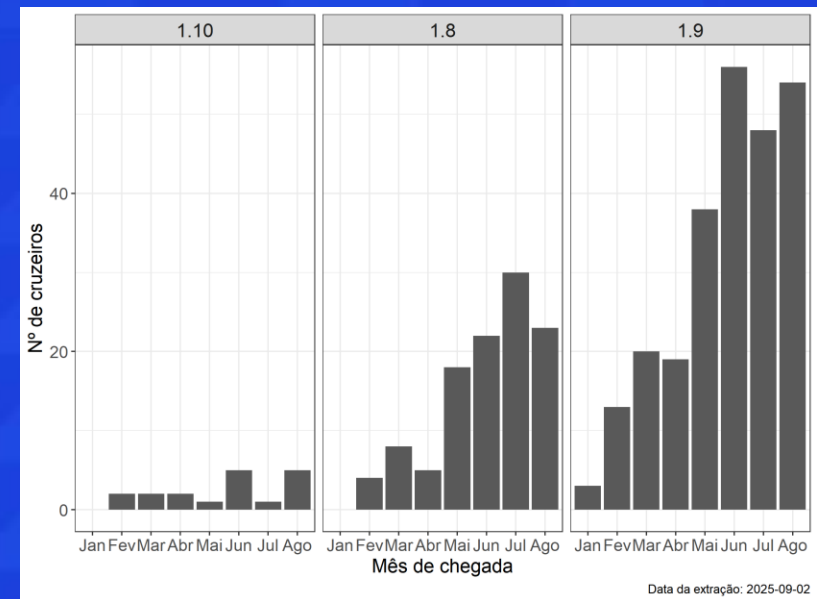
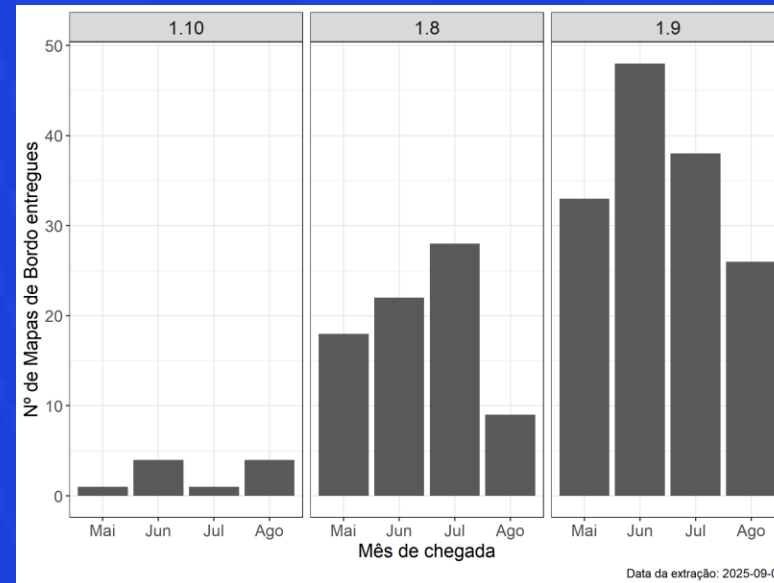
01/05-
02/09

Mapas de
bordo

325

Lances

6352

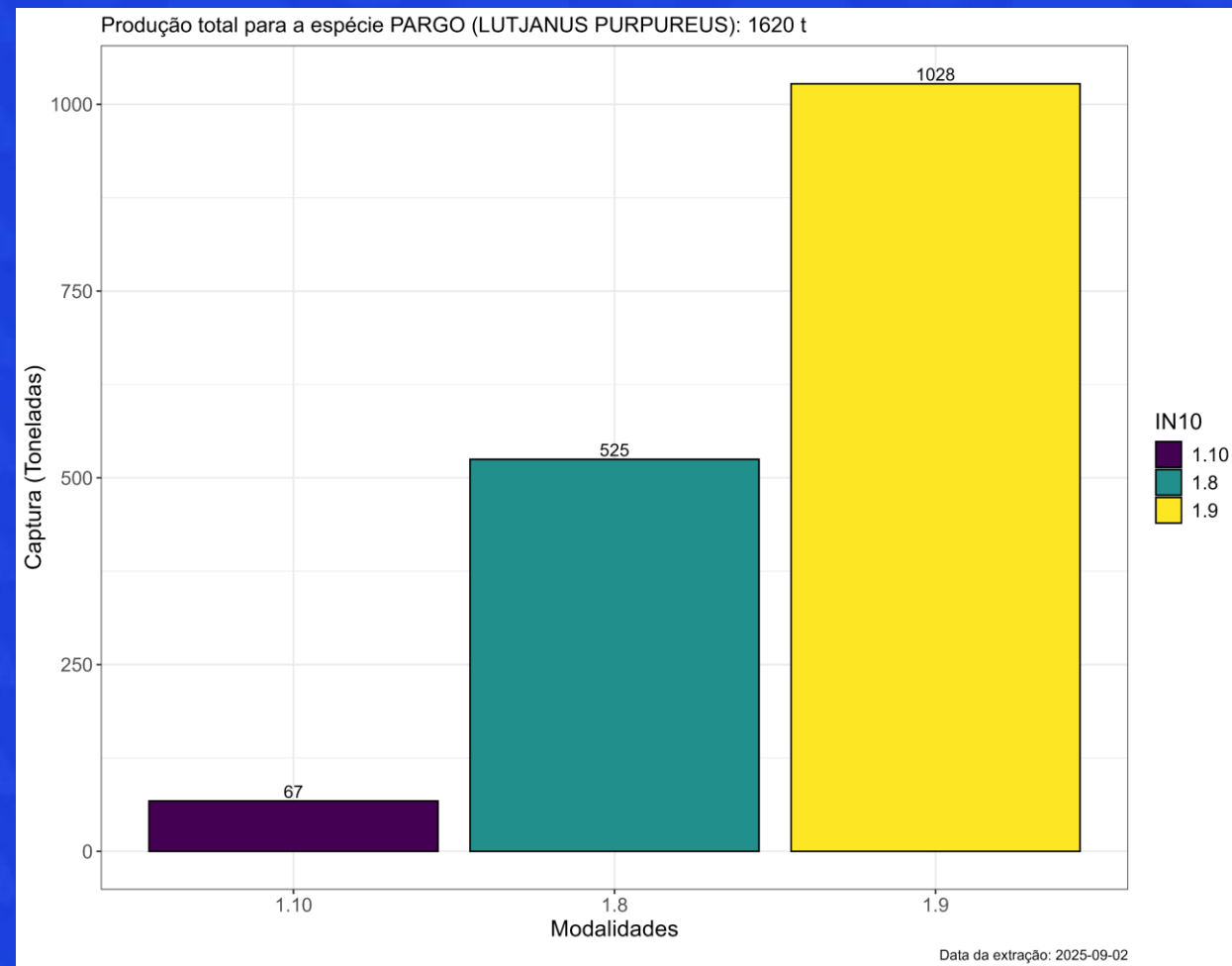


Produção



PRODUÇÃO (toneladas)

- 01/05-02/09
- 1620 t





Discussão sobre a norma de ordenamento do pargo: **profundidade de operação**



Apresentação do ICMBio sobre avanços em técnicos-científicos sobre a profundidade



Apresentação da Marinha do Brasil



ESTADO-MAIOR DA ARMADA

"PLANEJANDO A MARINHA"



- Cartografia Náutica

- CF Fonseca Azeredo
- Divisão de Assuntos Marítimos e Meio Ambiente
- Estado-Maior da Armada



DECRETO-LEI Nº 243 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 1967

Ementa: FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA CARTOGRAFIA BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Art. 9º A **Cartografia Sistemática Náutica** tem por fim a representação hidrográfica da faixa oceânica adjacente ao litoral brasileiro, assim como dos rios, canais e outras vias navegáveis de seu território, mediante séries padronizadas de cartas náuticas, que conterão as **informações necessárias à segurança da navegação**.

Art. 15. Os trabalhos de natureza cartográfica realizados no território brasileiro obedecem às **Normas Técnicas** estabelecidas pelos órgãos federais competentes, na forma do presente artigo.

§ 1º O estabelecimento de Normas Técnicas para a cartografia brasileira **competete**:

3. à **Diretoria de Hidrografia e Navegação**, do Ministério da Marinha, no que concerne às **cartas náuticas** de qualquer escala;



DECRETO-LEI Nº 243 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 1967

Ementa: FIXA AS DIRETRIZES E BASES DA CARTOGRAFIA BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DHN - Serviço Hidrográfico Brasileiro - manter, por meio do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), todas as Cartas Náuticas em Águas Jurisdicionais Brasileiras

CHM produz:

- Cartas náuticas em papel;
- Cartas Raster; e
- Cartas náuticas eletrônicas (Electronic Navigational Chart – ENC).

Cartas Náuticas - documentos cartográficos que resultam de levantamentos de áreas oceânicas, mares, baías, rios, canais, lagos, lagoas, ou qualquer outra massa d'água navegável e que **se destinam a servir de base à navegação**;

- **representam** os acidentes terrestres e submarinos, fornecendo informações sobre profundidades, perigos à navegação (bancos, pedras submersas, cascos soçobrados ou qualquer outro obstáculo à navegação), natureza do fundo, fundeadouros e áreas de fundeio, auxílios à navegação (faróis, faroletes, bóias, balizas, luzes de alinhamento, radiofaróis, etc.), altitudes e pontos notáveis aos navegantes, linha de costa e de contorno das ilhas, elementos de marés, correntes e magnetismo e outras **indicações necessárias à segurança da navegação**.

As **Normas Técnicas** para construção das cartas náuticas são ditadas pela Organização Hidrográfica Internacional (**OHI**).

- Cartas náuticas **em papel** – impressão sob responsabilidade da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN).
Venda e distribuição realizadas pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) - <https://cartasnauticasbrasil.com.br/>

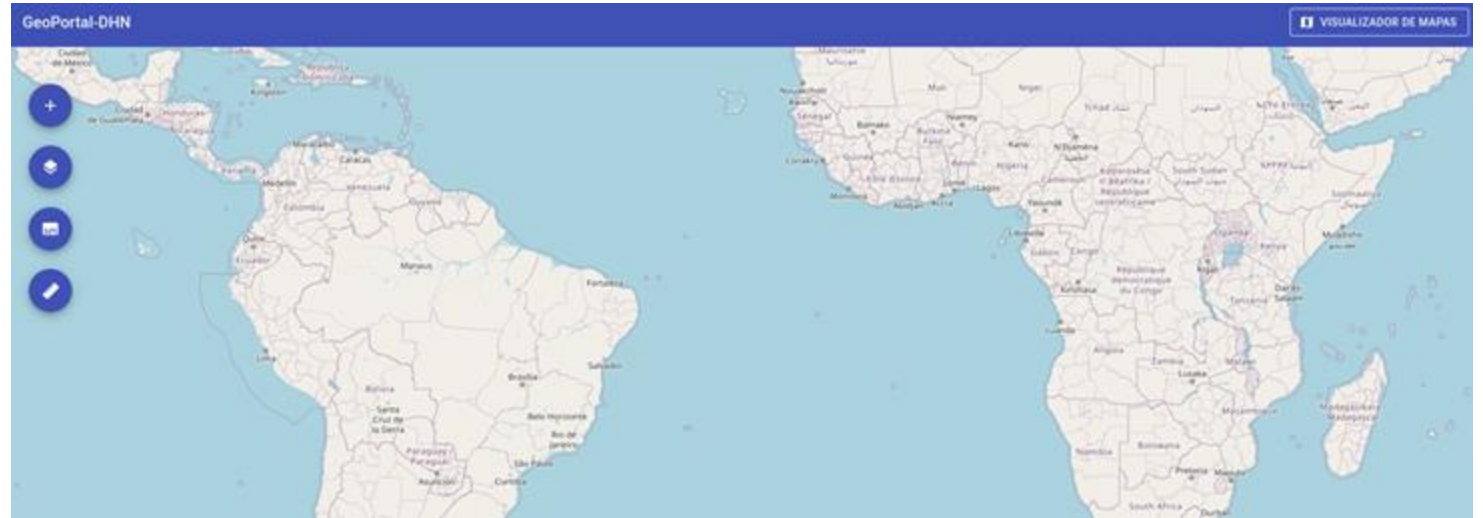
- Cartas náuticas **raster** – disponibilizadas gratuitamente para *download* no site do CHM. A sua utilização não dispensa o uso concomitante das cartas náuticas em papel, atualizadas até o último aviso aos navegantes.

- Cartas náuticas **eletrônicas** (ENC) - disponibilizadas exclusivamente por intermédio de distribuidores internacionais dos Centros de Coordenação Regional / *Regional ENC Coordination Centres (RENC): International Centre for ENC's (IC-ENC)*, operado pelo Serviço Hidrográfico do Reino Unido (www.ic-enc.org).



Duas formas de acesso às cartas náuticas por meio da internet

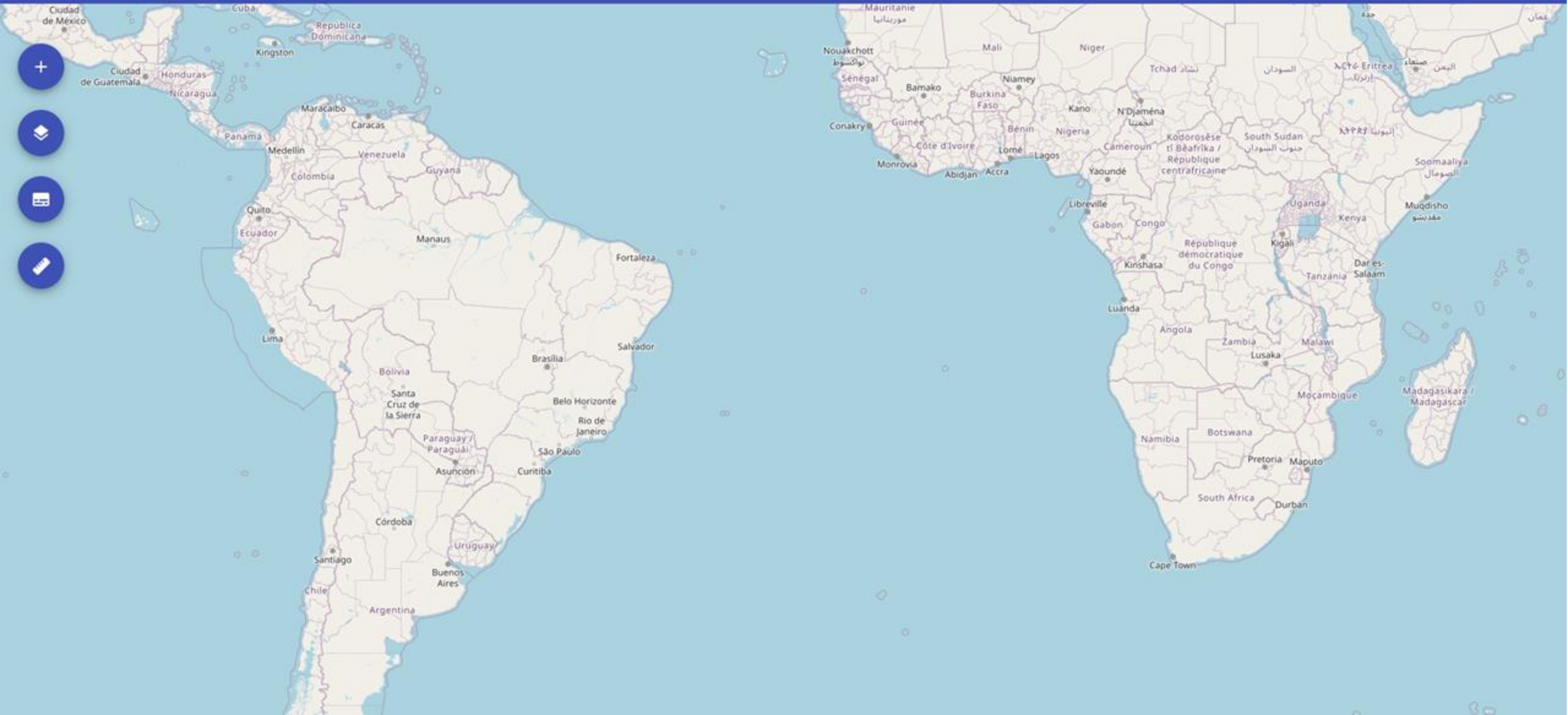
GeoPortal DHN:
<https://idem.dhn.mar.mil.br/map>

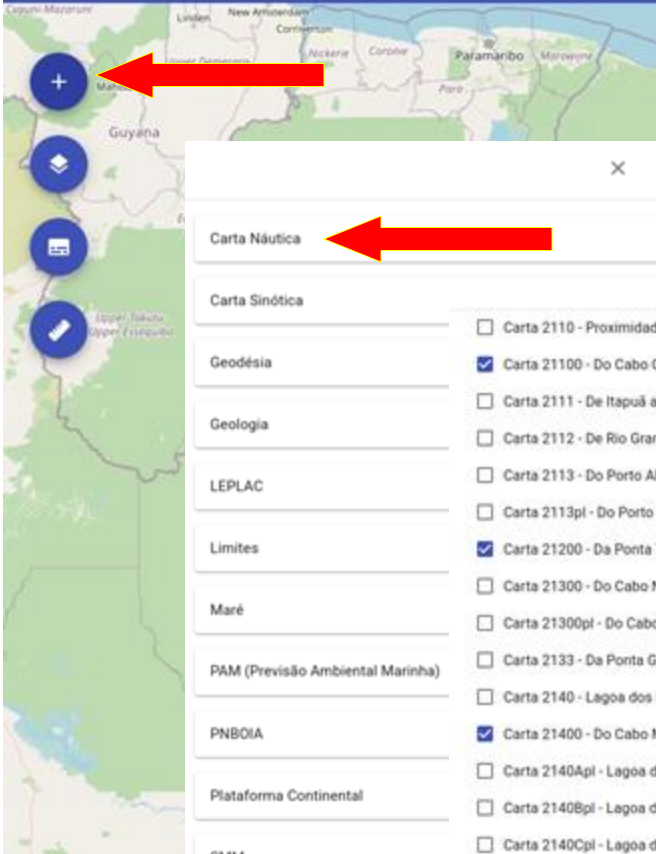


Portal da INDE:
<https://inde.gov.br/>



<https://idem.dhn.mar.mil.br/map>





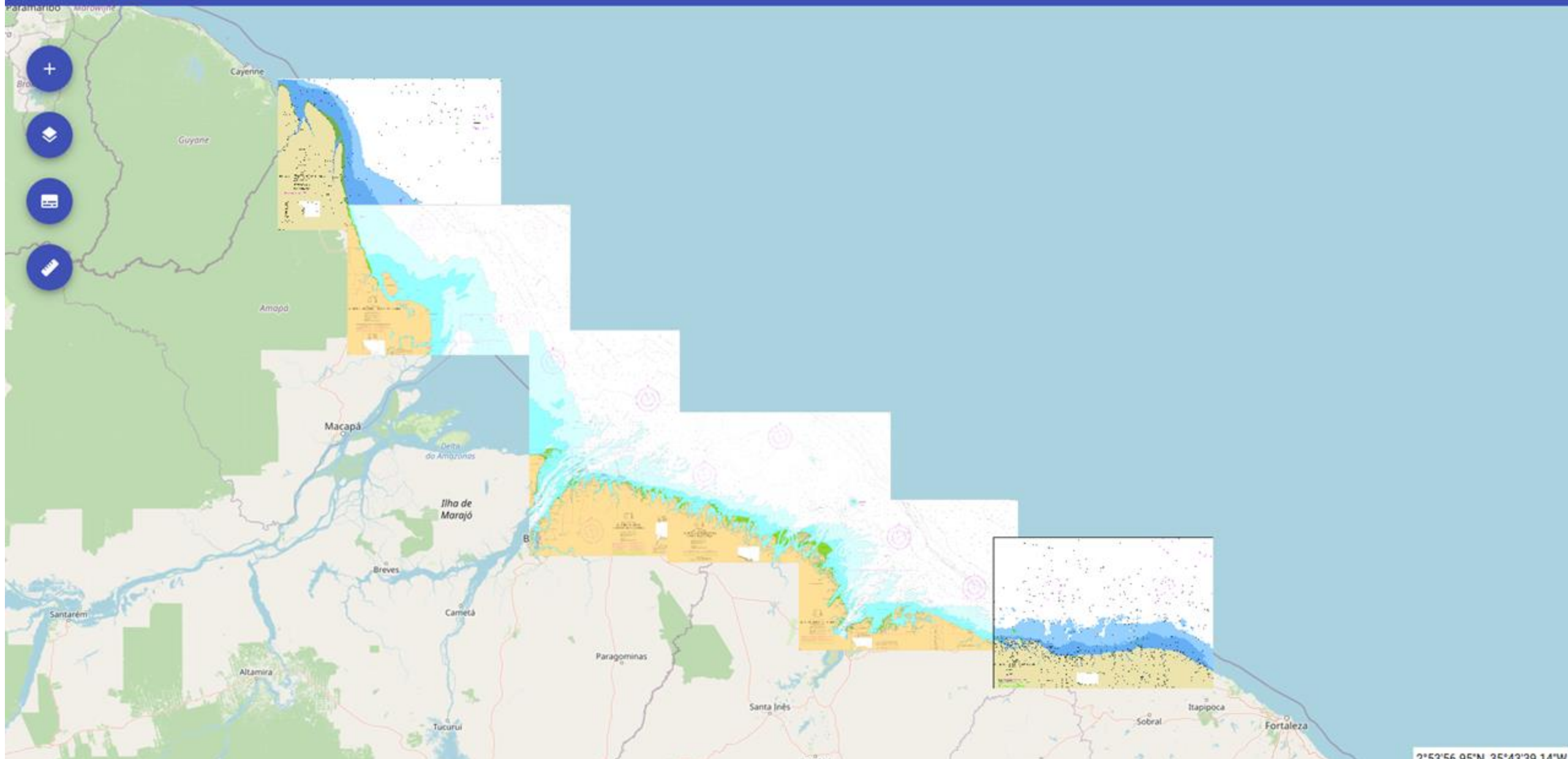
Map navigation and layer selection interface. A red arrow points to the 'Carta Náutica' dropdown menu.

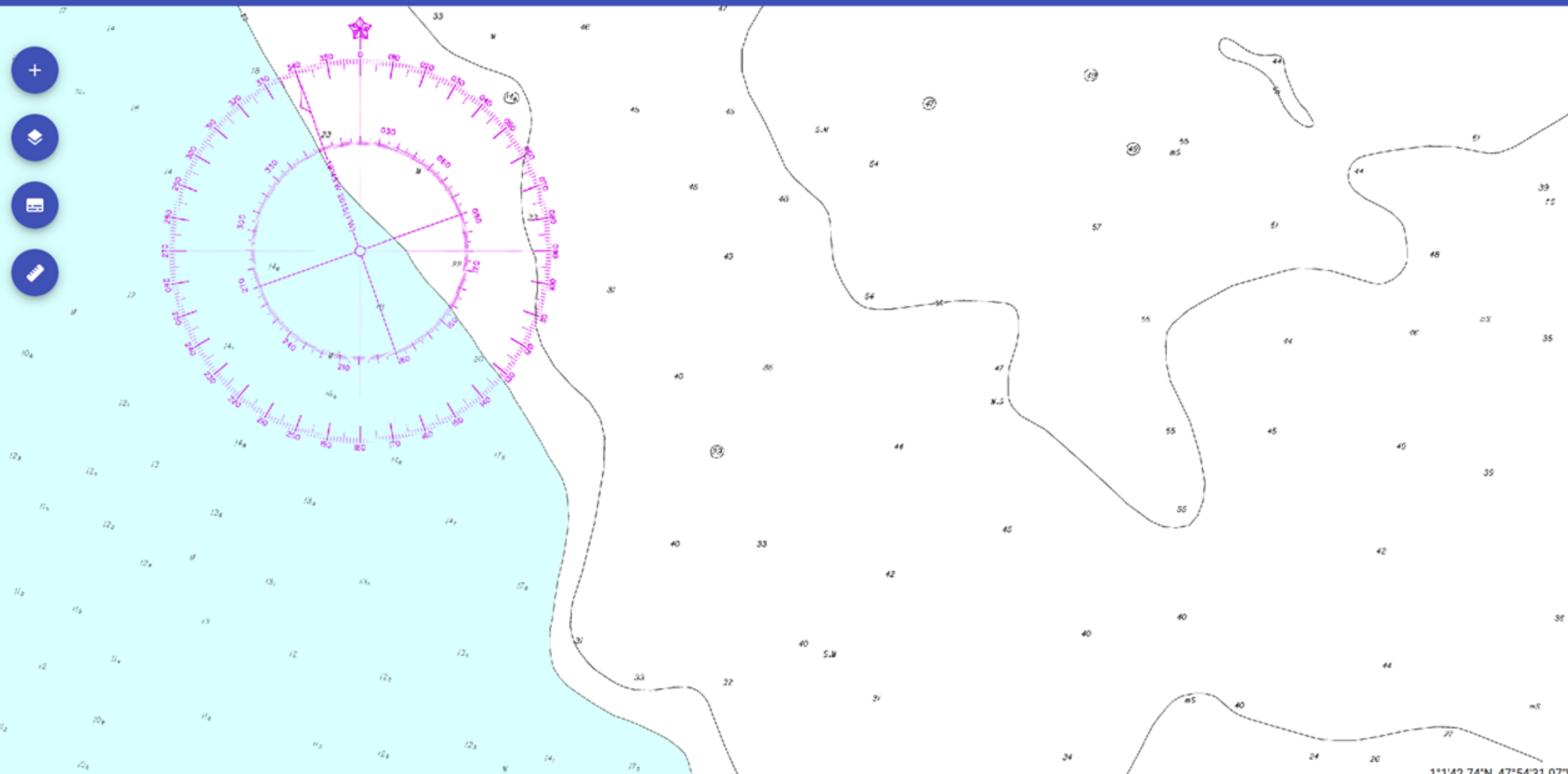
- Carta Náutica
- Carta Sinótica
- Geodésia
- Geologia
- LEPLAC
- Limites
- Maré
- PAM (Previsão Ambiental Marinha)
- PNBOIA
- Plataforma Continental
- SMM
- Segurança da Navegação
- Sinais Náuticos

Selected Nautical Charts:

- Carta 2110 - Proximidades do Porto do Rio Grande
- Carta 21100 - Do Cabo Orange à Ponta Tucumã
- Carta 2111 - De Itapuá a Porto Alegre
- Carta 2112 - De Rio Grande a Feltoria
- Carta 2113 - Do Porto Alegre ao Terminal Santa Clara
- Carta 2113pl - Do Porto Alegre ao Terminal Santa Clara
- Carta 21200 - Da Ponta Tucumã à Ponta do Guará
- Carta 21300 - Do Cabo Norte ao Cabo Maguari
- Carta 21300pl - Do Cabo Norte ao Cabo Maguari
- Carta 2133 - Da Ponta Grossa a Porto Alegre
- Carta 2140 - Lagoa dos Patos
- Carta 21400 - Do Cabo Maguari à Ponta Boliuçucanga
- Carta 2140Apl - Lagoa dos Patos
- Carta 2140Bpl - Lagoa dos Patos
- Carta 2140Cpl - Lagoa dos Patos
- Carta 2140Dpl - Lagoa dos Patos
- Carta 2140Epl - Lagoa dos Patos
- Carta 21500 - Da Ponta Boliuçucanga à Ilha de Mangunça
- Carta 21600 - Da Ilha Maiã à Tutóia
- Carta 21700 - De Tutóia à Ponta dos Patos
- Carta 21800 - Da Ponta de Itapagé a Fortaleza









VISUALIZADOR DE MAPAS

O Visualizador da INDE oferece aos produtores e usuários de informações geoespaciais mecanismos que permitam explorar os catálogos de metadados e geosserviços localizados em servidores pertencentes a diferentes organizações e instituições.

A aplicação possibilita a criação de mapas e a execução de diferentes funções de visualização e navegação. Abaixo algumas de suas funcionalidades:

- Consulta por Instituição e Tema;
- Mecanismo que permita combinar diversos temas para a construção de uma consulta;
- Mecanismos para impressão dos resultados das consultas;
- Mecanismos que permite realizar consultas com filtros por atributos, sua exportação em formato csv e a espacialização do resultado da consulta ;
- Exportação das camadas em formatos csv, kml e shp;
- Mecanismos de comunicação com outras IDEs e plataformas abertas (OSM);
- Exibe/esconde as toponímias;
- Mecanismo de visualização de camadas sobrepostas por deslizamento da janela da camada mais ao topo e transparência;
- Mecanismo de busca de localidades e aproximação para a localidade de interesse.

Visualizador de Mapas



Buscar lugar ou endereço em OpenStreetMap

Instituições Temas Url WMS

Buscar Camadas em Instituições

MB/DHN - Diretoria de Hidrografia e Navegação

https://ldem.dhn.mar.mil.br/geoserver/ows

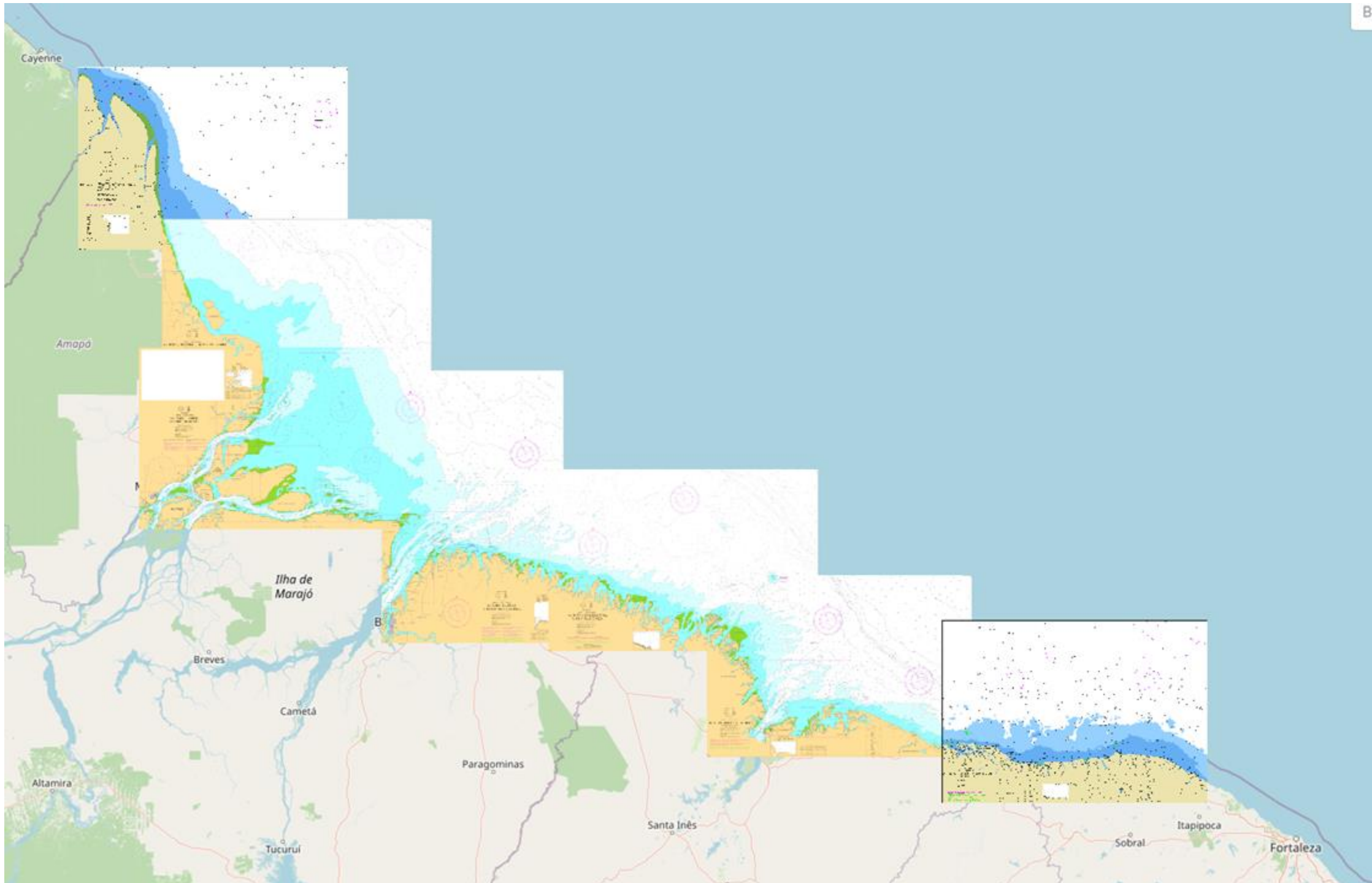
Filtrar camadas

- Carta 21100 - Do Cabo Orange à Ponta Tucumã
- Carta 21200 - Da Ponta Tucumã à Ponta do Guarã
- Carta 21300 - Do Cabo Norte ao Cabo Maguari
- Carta 21300pl - Do Cabo Norte ao Cabo Maguari
- Carta 2133 - Da Ponta Grossa a Porto Alegre
- Carta 2140 - Lagoa dos Patos

Buscar lugar ou endereço em OpenStreetMap

Administrar Camadas no Mapa

- Carta 21700 - De Tutóia à Ponta dos Patos
- Carta 21600 - Da Ilha Malaú à Tutóia
- Carta 21500 - Da Ponta Boluucungã à Ilha de Mangunça
- Carta 21400 - Do Cabo Maguari à Ponta Boluucungã
- Carta 21300 - Do Cabo Norte ao Cabo Maguari
- Carta 21200 - Da Ponta Tucumã à Ponta do Guarã
- Carta 21100 - Do Cabo Orange à Ponta Tucumã



Cartas na escala 1:300.000
Construídas de acordo com a
padronização internacional e
diagramação orientada pela OHI

INTERNACIONAL
BRASIL - COSTA NORTE
**DA PONTA BOIUÇUCANGA
À ILHA MANGUNÇA**
PROFUNDIDADES EM METROS
ESCALA 1: 300 000 (3° 30')

Profundidades em metros reduzidas aproximadamente ao nível da baixa-mar média de sizigia.
Altitudes em metros acima do nível médio do mar.
Posições referidas ao Datum WGS-84.
Sinais de Navegação : Sistema de Balizamento Marítimo da IALA - Região B.
Projeção : Mercator.
Levantamentos : Ver o Diagrama de Levantamentos quanto às informações que possam afetar o uso desta carta.

FUNDO IRREGULAR
O navegante deve ter a máxima cautela quando situado dentro da área de profundidades de 20 metros, por ser o fundo extremamente irregular e não ser o recife denunciado por arrebentações.

IRREGULAR BOTTOM
Extreme caution is recommended within 20 meters depth area, due to bottom roughness and the existence of reefs not evinced by breakers.

Search interface overlay:
Instituições: MB-Orti - Diretoria de Hidrografia e Navegação
URL: https://dem.dhn.mar.mil.br/giswebserver/

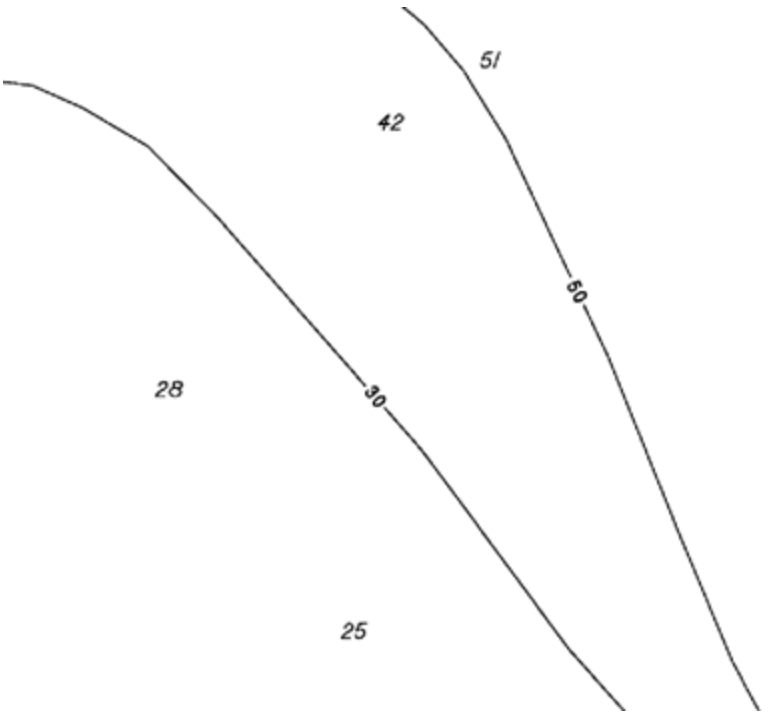
- Carta 21400 - Lagoa dos Patos
- Carta 21400 - Lagoa dos Patos
- Carta 21500 - Da Ponta Boiuçucanga à Ilha de Mangunça
- Carta 21600 - Da Ilha Maçã e Tutão
- Carta 21700 - De Tutão à Ponta dos Patos
- Carta 21800 - Da Ponta de Sapajó e Fontes

INTERNACIONAL
BRASIL - COSTA NORTE
**DA PONTA BOIUÇUCANGA
À ILHA MANGUNÇA**
PROFUNDIDADES EM METROS
ESCALA 1: 300 000 (3° 30')

Profundidades em metros reduzidas aproximadamente ao nível da baixa-mar média de sizigia.
Altitudes em metros acima do nível médio do mar.
Posições referidas ao Datum WGS-84.
Sinais de Navegação : Sistema de Balizamento Marítimo da IALA - Região B.
Projeção : Mercator.
Levantamentos : Ver o Diagrama de Levantamentos quanto às informações que possam afetar o uso desta carta.



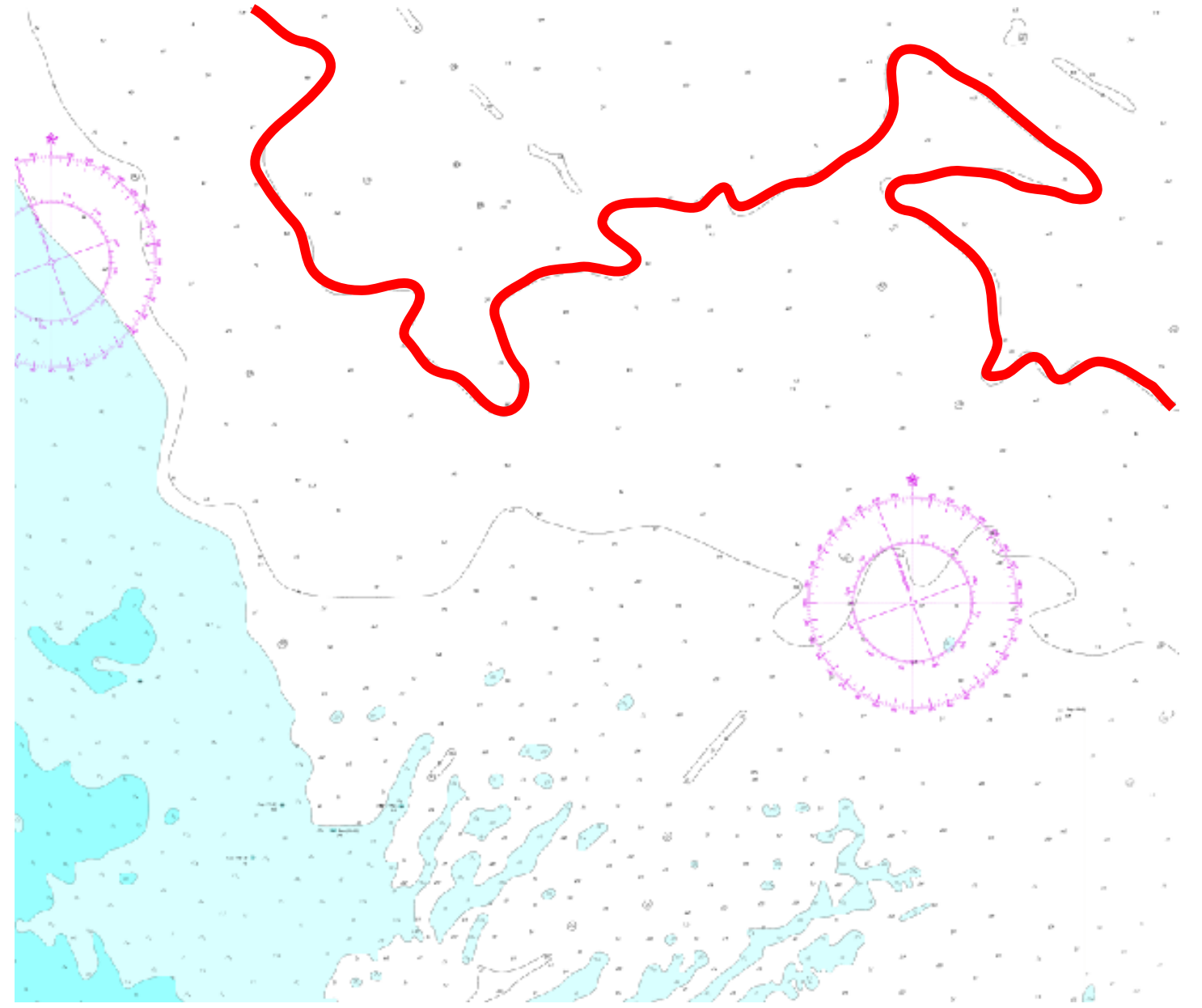
Isobatimétrica de 50m

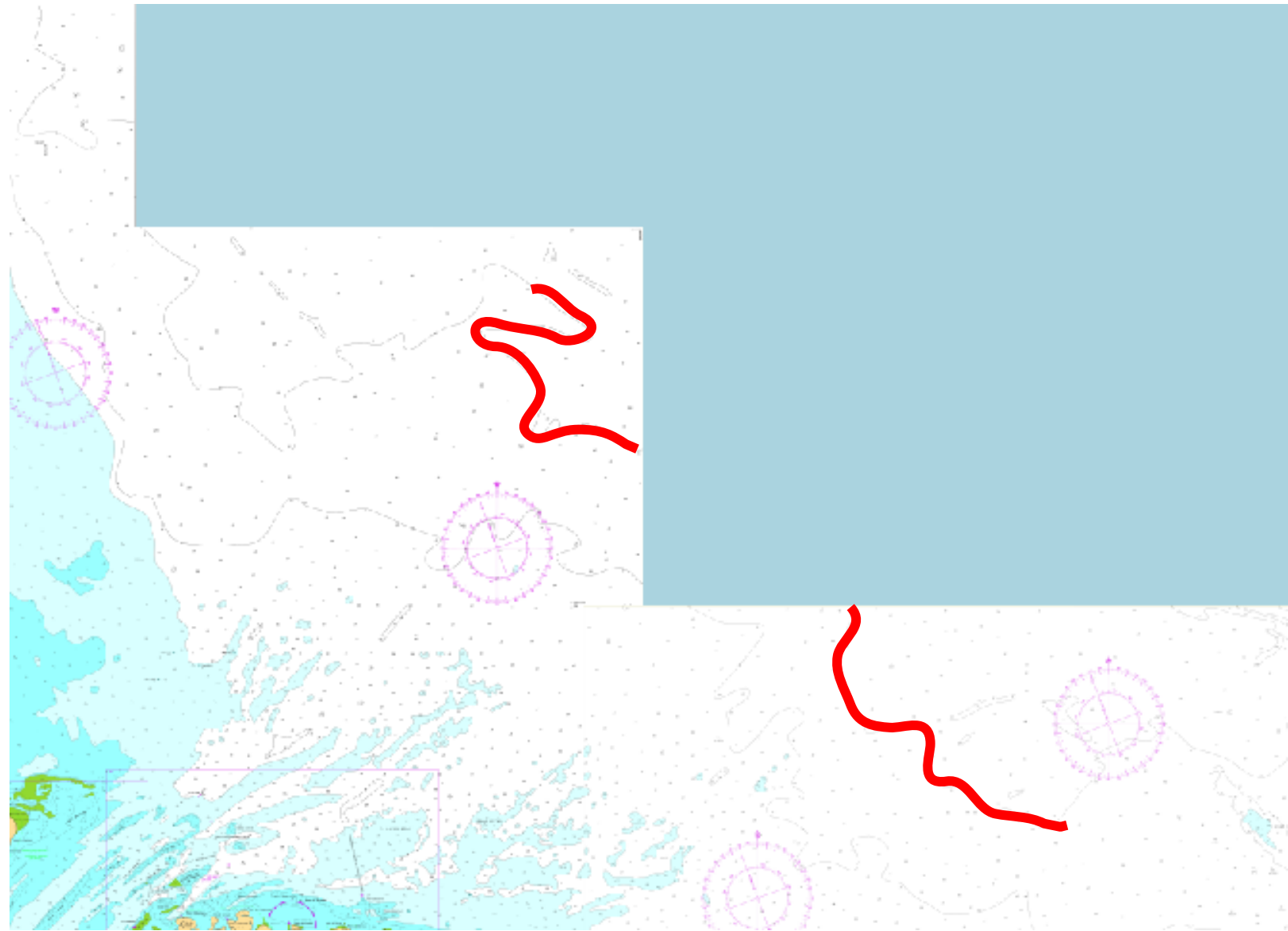


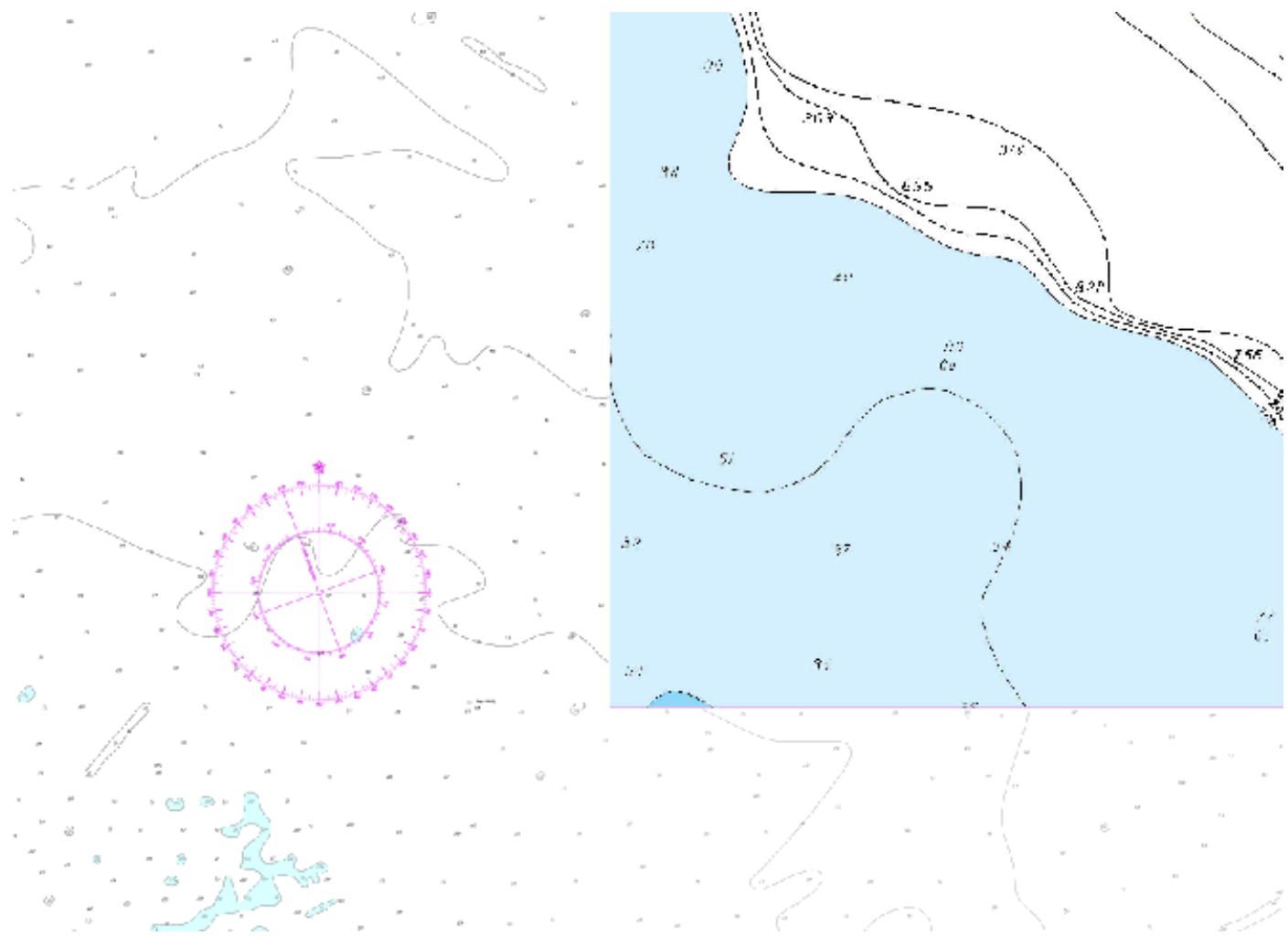
78

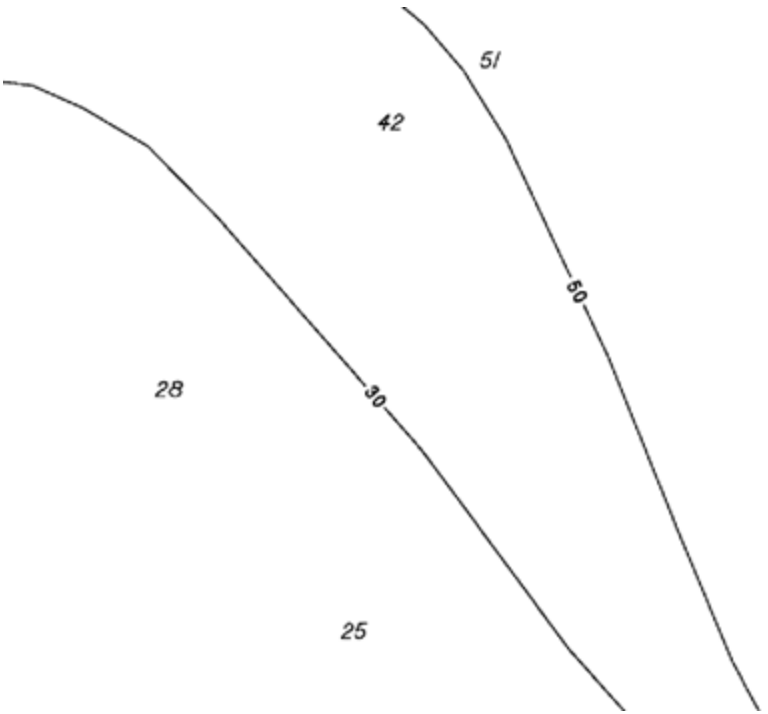
(44)

M





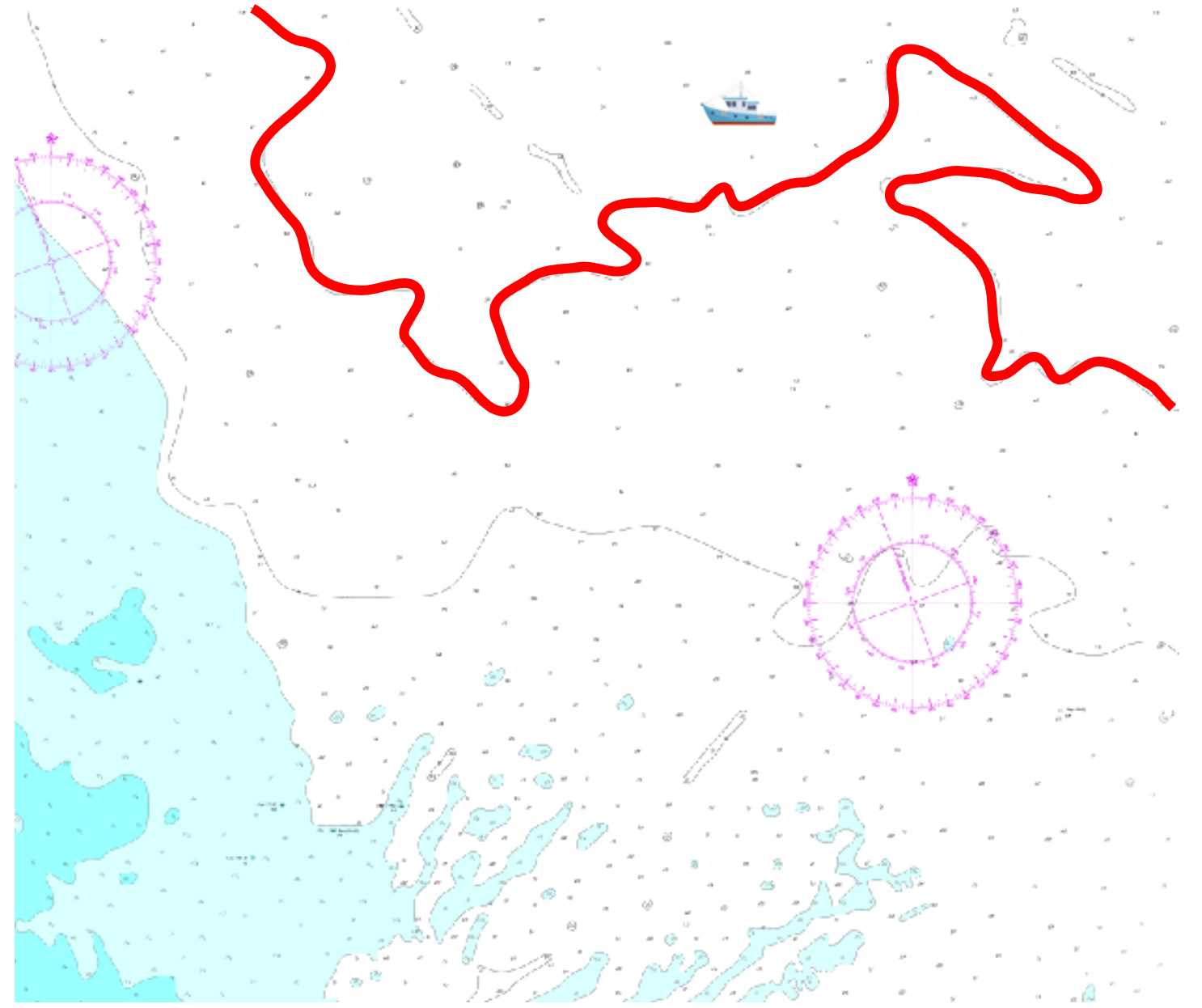


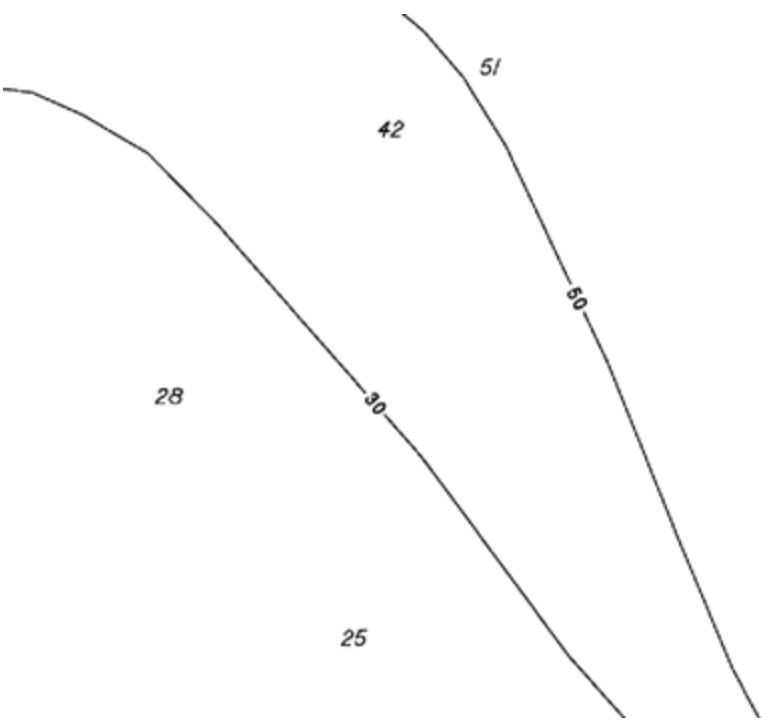


78

(44)

M

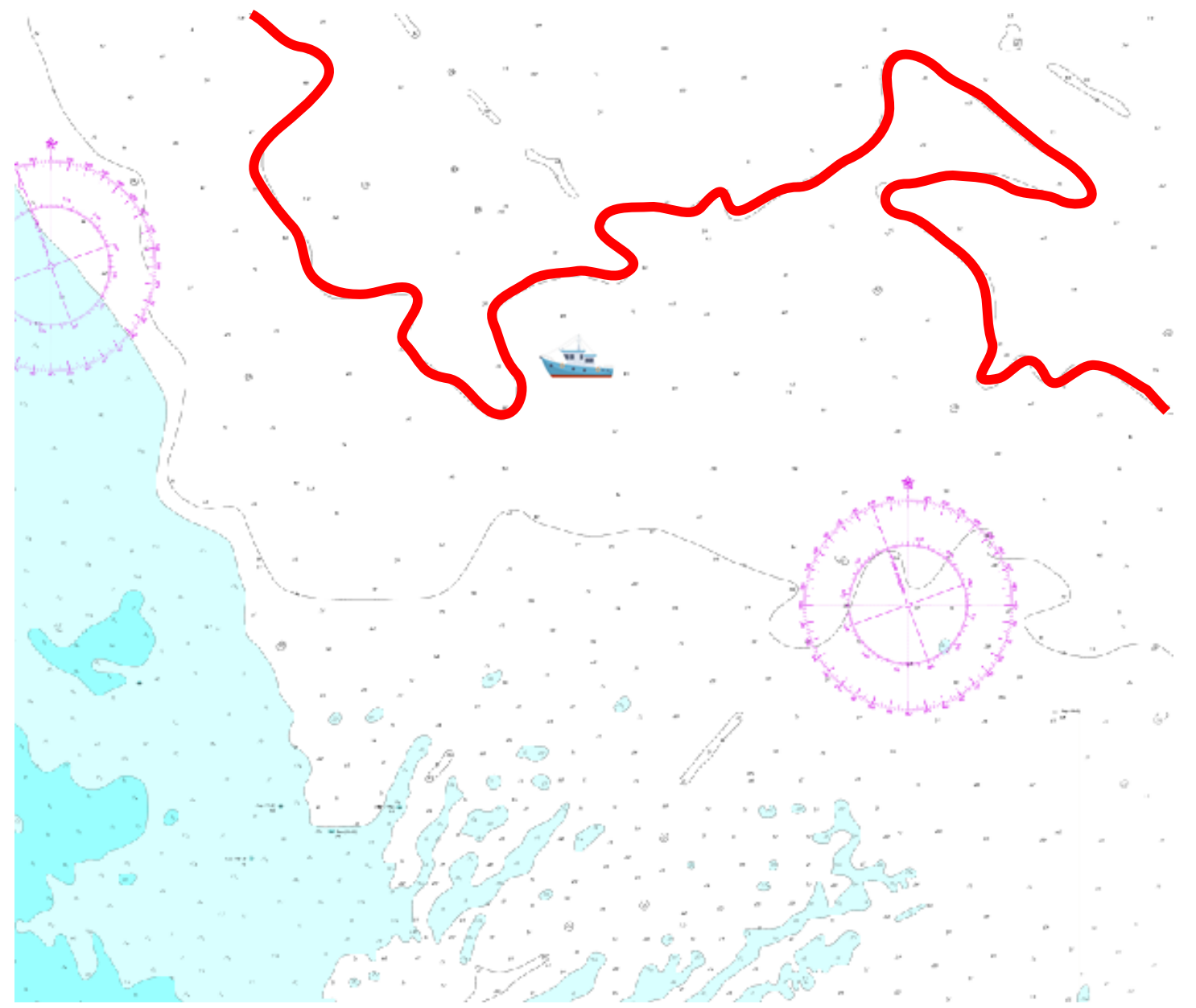




78

(44)

M



SÃO LUÍS (ESTADO DO MARANHÃO) - 2025

Latitude 02° 24' S
DHN

Longitude 44° 10' 4 W

Fuso UTC -03.0 horas

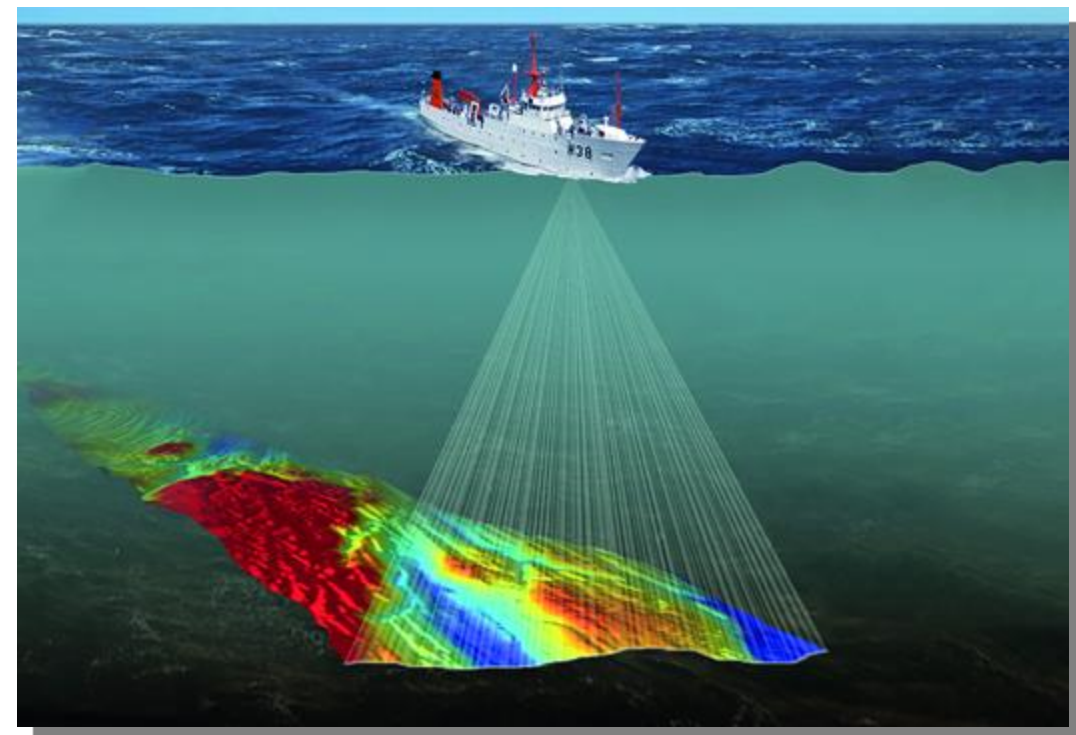
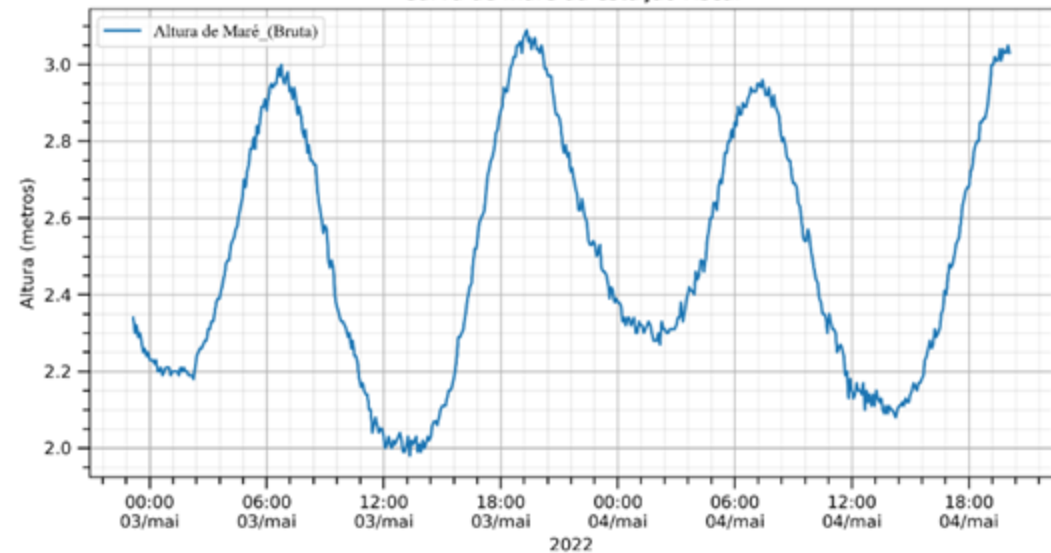
24 Componentes

Nível Médio 3.27 m

Carta 412

Setembro				Outubro				Novembro				Dezembro			
HORA	ALT(m)	HORA	ALT(m)	HORA	ALT(m)	HORA	ALT(m)	HORA	ALT(m)	HORA	ALT(m)	HORA	ALT(m)	HORA	ALT(m)
01	0025 4.74	17	0304 4.96	01	0101 4.60	17	0357 5.19	01	0259 5.02	17	0501 5.41	01	0319 5.25	17	0512 5.15
SEG	0651 1.73	QUA	0932 1.23	01	0729 1.78	SEX	1008 1.03	SÁB	0914 1.30	SEG	1106 1.04	SEG	0938 1.09	QUA	1114 1.39
	1323 4.40		1553 4.94	QUA	1401 4.42	SEX	1623 5.23		1525 5.14	SEG	1712 5.47		1540 5.49	QUA	1717 5.32
	1910 2.03		2201 1.45		1957 1.99		2232 1.13		2144 1.19		2331 0.85		2206 0.81		2346 1.00
02	0140 4.63	18	0417 5.22	02	0225 4.69	18	0451 5.45	02	0359 5.34	18	0544 5.50	02	0417 5.49	18	0555 5.21
TER	0816 1.81	QUI	1032 0.96	02	0855 1.65	SÁB	1059 0.84	DOM	1010 0.98	TER	1149 1.02	TER	1034 0.87	QUI	1157 1.35
	1442 4.42		1653 5.23	QUI	1510 4.66	SÁB	1708 5.47		1617 5.50		1749 5.57		1634 5.75		1759 5.41
	2036 2.06		2257 1.15		2116 1.74		2316 0.87		2238 0.78				2302 0.50		
03	0301 4.72	19	0514 5.52	03	0338 4.98	19	0534 5.65	03	0449 5.66	19	0006 0.75	03	0512 5.69	19	0019 0.92
QUA	0936 1.65	SEX	1121 0.72	03	0959 1.33	DOM	1140 0.74	SEG	1102 0.67	QUA	0617 5.51	QUA	1123 0.68	SEX	0634 5.24
	1551 4.62		1742 5.49	SEX	1608 5.02	DOM	1749 5.63	SEG	1704 5.84	QUA	1219 1.05	QUA	1725 5.96	SEX	1231 1.31
	2153 1.84		2344 0.88		2216 1.33		2359 0.69		2325 0.41		1821 5.61		2357 0.26		1834 5.47
04	0408 4.97	20	0601 5.75	04	0434 5.34	20	0610 5.76	04	0536 5.91	20	0046 0.73	04	0602 5.84	20	0059 0.85
QUI	1034 1.35	SÁB	1204 0.55	04	1051 0.97	SEG	1214 0.71	TER	1151 0.44	QUI	0653 5.48	QUI	1212 0.54	SÁB	0708 5.25
	1647 4.93		1819 5.67	SÁB	1657 5.41	SEG	1821 5.72		1749 6.09		1851 5.62		1814 6.08		1304 1.24
	2251 1.48				2306 0.88										1908 5.51
05	0504 5.29	21	0021 0.69	05	0521 5.69	21	0034 0.61	05	0010 0.12	21	0114 0.73	05	0046 0.12	21	0132 0.81
SEX	1119 1.02	DOM	0640 5.88	05	1132 0.63	TER	0646 5.77	QUA	0621 6.07	SEX	0723 5.40	SEX	0653 5.90	DOM	0742 5.25
	1732 5.26		1246 0.51	DOM	1738 5.77		1253 0.75		1234 0.31		1323 1.12		1302 0.48		1344 1.17
	2336 1.10		1855 5.77		2355 0.48		1851 5.75		1831 6.24		1921 5.59		1902 6.11		1942 5.53
06	0549 5.61	22	0101 0.57	06	0602 5.98	22	0106 0.58	06	0059 -0.03	22	0151 0.75	06	0129 0.09	22	0206 0.76
SÁB	1202 0.69	SEG	0712 5.91	06	1212 0.35	QUA	0716 5.71	QUI	0704 6.10	SÁB	0753 5.30	SÁB	0740 5.86	SEG	0812 5.25
	1810 5.57		1316 0.54	SEG	1817 6.05		1319 0.83		1314 0.27		1359 1.14		1351 0.53		1416 1.09
			1923 5.79				1917 5.74		1914 6.26		1951 5.54		1949 6.04		2016 5.53
07	0014 0.72	23	0134 0.56	07	0036 0.18	23	0140 0.61	07	0146 -0.03	23	0221 0.80	07	0214 0.15	23	0247 0.74
DOM	0629 5.87	TER	0744 5.85	07	0644 6.16	QUI	0744 5.59	SEX	0747 6.01	DOM	0825 5.20	DOM	0827 5.75	TER	0846 5.26
	1244 0.43		1353 0.62		1259 0.17		1353 0.92		1402 0.36		1434 1.19		1436 0.65		1459 1.01
	1847 5.84		1949 5.77		1855 6.23		1944 5.68		1957 6.14		2025 5.45		2038 5.89		2055 5.50
08	0059 0.39	24	0204 0.57	08	0114 -0.02	24	0206 0.67	08	0229 0.09	24	0301 0.86	08	0302 0.31	24	0323 0.75
SEG	0706 6.07	QUA	0812 5.73	08	0723 6.22	SEX	0812 5.44	SÁB	0834 5.82	SEG	0901 5.09	SEG	0916 5.58	QUA	0923 5.27
	1319 0.23		1417 0.75	QUA	1340 0.13	SEX	1417 1.03		1451 0.57		1510 1.22		1519 0.82		1542 0.98
	1921 6.04		2016 5.71		1932 6.29		2012 5.60		2044 5.92		2104 5.34		2129 5.67		2136 5.44
09	0140 0.17	25	0236 0.65	09	0201 -0.08	25	0244 0.77	09	0314 0.32	25	0344 0.97	09	0355 0.55	25	0406 0.79
TER	0744 6.16	QUI	0840 5.56	09	0802 6.14	SÁB	0844 5.27	DOM	0925 5.54	TER	0942 4.99	TER	1006 5.38	QUI	1006 5.26
	1402 0.12		1451 0.89	QUI	1417 0.21	SÁB	1455 1.13		1536 0.86		1557 1.28		1608 1.03		1623 0.99
	1959 6.14		2044 5.60		2014 6.20		2044 5.46		2136 5.61		2151 5.19		2223 5.43		2225 5.33
10	0217 0.07	26	0306 0.75	10	0247 0.04	26	0316 0.91	10	0406 0.62	26	0427 1.10	10	0444 0.82	26	0457 0.89
QUA	0823 6.13	SEX	0912 5.35	10	0846 5.93	DOM	0917 5.07	SEG	1019 5.24	QUA	1031 4.90	QUA	1059 5.18	SEX	1055 5.24
	1444 0.17		1519 1.06	SEX	1502 0.42	DOM	1531 1.29		1625 1.17		1647 1.37		1702 1.25		1712 1.04
	2036 6.13		2116 5.45		2057 5.98		2121 5.27		2236 5.28		2247 5.04		2321 5.20		2321 5.21
11	0302 0.09	27	0346 0.92	11	0331 0.29	27	0401 1.08	11	0502 0.96	27	0517 1.23	11	0538 1.10	27	0549 1.04
QUI	0904 5.97	SÁB	0947 5.10	11	0934 5.62	SEG	1002 4.85	TER	1123 4.98	QUI	1127 4.85	QUI	1157 5.02	SÁB	1151 5.20
	1523 0.34		1559 1.26	SÁB	1553 0.75	SEG	1612 1.46		1725 1.46		1744 1.44		1801 1.43		1810 1.13
	2117 5.98		2153 5.24		2146 5.65		2208 5.05		2347 5.02		2353 4.93				

Curva de maré da estação Fiscal



DIA DO , **HIDRÓGRAFO**

28 de setembro



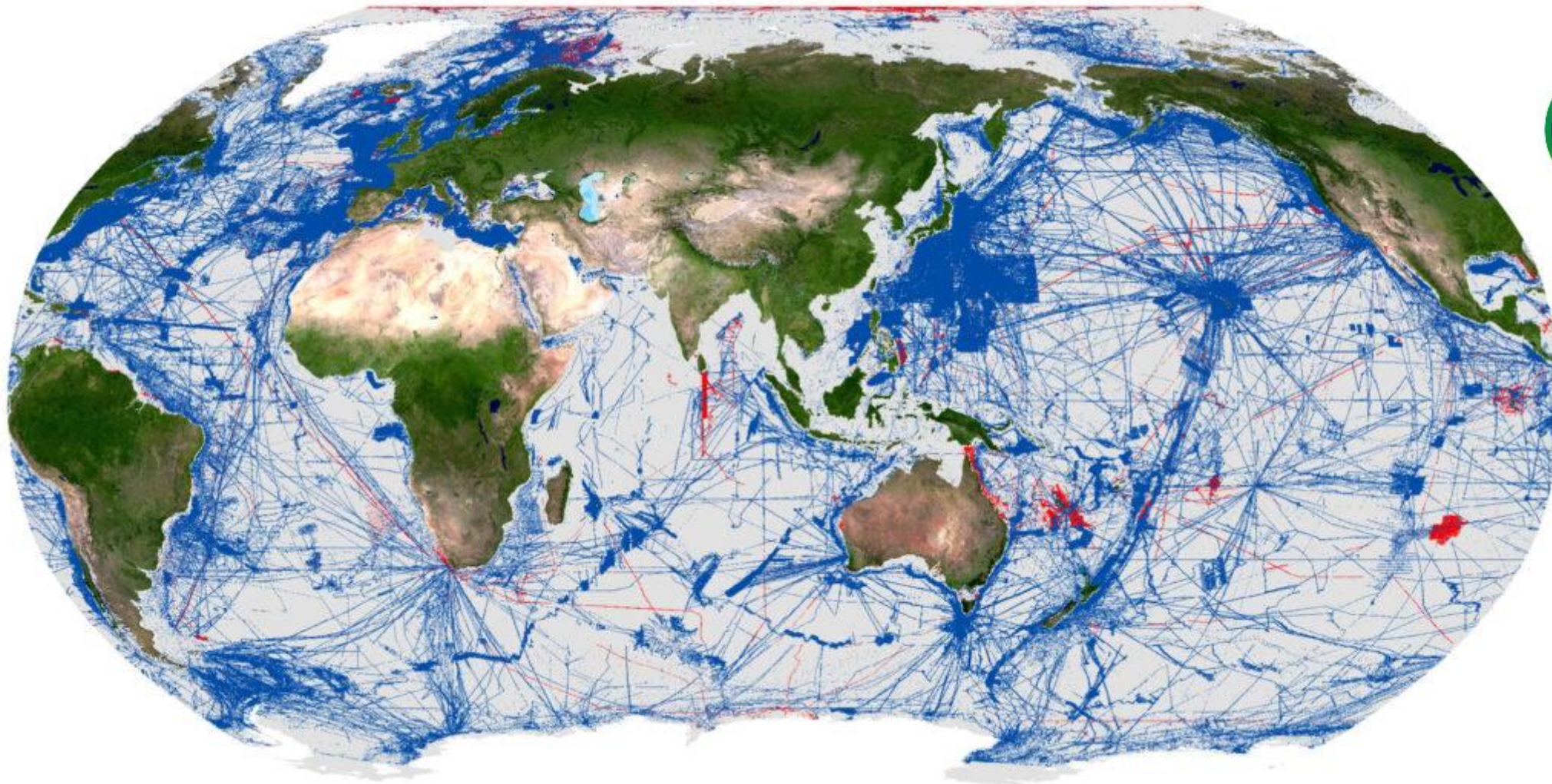
Obrigado!

CF Fonseca Azeredo
Divisão de Assuntos Marítimos e Meio Ambiente
Estado-Maior da Armada

fonseca.azeredo@marinha.mil.br



DHN Restará sempre muito o que fazer.



Apesar de cobrir mais de 70% da superfície da Terra, o oceano continua sendo nosso ambiente menos conhecido

Em 2017, 6% dos fundos marinhos eram conhecidos em escala regional

Em junho de 2025, chegamos a 27,3%

Fonte: <https://seabed2030.org/>



Apresentação da Global Fishing Watch



Discussões



Encaminhamento:

Permitir a pesca de pargo a partir de um contorno com vértices georreferenciados, baseada a partir da primeira isóbata contínua de 50m da carta náutica (base da Marinha do Brasil), publicada em norma, com lat/long e imagem representando o contorno, permitindo sua reprodução pelos atores envolvidos.

Tal medida de gestão poderá ser revisada através de discussões técnico-científicas e proposta do GTC Demersais N/NE.



Discussão sobre a norma de ordenamento do
pargo: **tamanho mínimo de captura e TAC**

Limite Captura Anual	Tamanho mínimo total (para toda a cadeia produtiva)	Encerramento	Monitoramento
<p>3.300 t para as modalidades de per missionamento 1.8; 1.9 e 1.10</p>	<p>33 cm- tamanho furcal (com desenho)</p> <p>MPA e MMA- avaliar % tolerância, para captura abaixo do Tam. min</p>	<p>Gatilho de 80% (alerta) Gatilho de 90% 20 dias para retornar após o fechamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Mapa de Bordo (7 dias após cruzeiro) • Declaração de entrada de pargo na empresa pesqueira (semanalmente) • Declaração de Estoque (fechamento safra ou início defeso) • Painel de acompanhamento e monitoramento da cota • Observadores de bordo - mínimo 5% a ser disponibilizado pelo MMA

Discutido na 2ª Reunião Extraordinária do CPG Demersais N/NE realizada em 14 de março de 2025.



Tamanho mínimo: 33 cm de comprimento furcal

Ano de implementação?



Tamanho mínimo: 33 cm de comprimento furcal

Definir como tamanho mínimo 33 cm de comprimento furcal como medida a valer para as capturas realizadas na safra de 2026

Definir tolerância do total desembarcado (a ser definido em norma específica), mas proibindo a comercialização de indivíduos menores que 33 cm de comprimento furcal, sendo que a forma de destinação desse percentual será definida em norma específica pelo MPA e MMA.



TAC: 3.300 toneladas para as frotas 1.8, 1.9 e 1.10

Ano de implementação?



TAC: 3.300 toneladas para as frotas 1.8, 1.9 e 1.10

Estabelecer limite de captura anual de 3300 toneladas para a safra de 2026

Reavaliar o limite de captura diante de novos estudos técnicos científicos durante o ano de 2026.



Apresentação do ICMBio